

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2024**

---

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 43/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUTANGA/MT, NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) ARAPUTANGA PARA GESTÃO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.1574/2022, que disciplina as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga/MT;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 43/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga/MT que, seguindo a Lei Municipal nº 1.574/2022, elegeu os membros para a Diretoria e demais composições do referido Conselho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a Resolução nº 43/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga/MT, passando a nomear os seguintes membros e respectivos suplentes para a composição do referido Conselho:

**I - Representantes do Governo Municipal:**

Titular: Hudson Cunha Ramos;

Suplente: Jussara Araújo Pereira.

**II - Representantes dos Prestadores de Serviços:**

Titular: Viviane Seben Marquezini;

Suplente: Maria de Jesus Silva.

**III - Representantes dos Trabalhadores em Saúde:**

Titular: José Ricardo Ribeiro;

Suplente: Matheus Silva Fernandes;

Titular: Priscila Cristina da Silva;

Suplente: Vanise Aparecida da Silva Pereira Carvalho.

**IV - Representantes dos Usuários:**

Titular: Vanilton Soares de Souza;

Suplente: Adelson Luiz Batista;

Titular: Chrisciany Moraes Pereira França;

Suplente: Gleide Aparecida de Souza;

Titular: Elza Dias de Oliveira Carvalho;

Suplente: Claudinéia A. Santos;

Titular: Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos;

Suplente: Inácio Antônio da Silva;

**Art. 2º** - Os membros do Conselho exercerão suas funções de acordo com as especificações da Lei Municipal nº1.574/2022 e suas alterações.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua composição, terá a vigência de 03 (três) anos - Gestão 2025/2027, até o dia 15 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado em igual período, dada a reeleição de seus membros.

**Parágrafo Único:** Para tal gestão, o CMS ficará assim composto:

**a) Presidente:** Vanilton Soares de Souza

**b) Vice-Presidente:** Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos

**c) Secretário Executivo:** Patrícia da Silva Meira Mendes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
*Prefeito Municipal*